



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

1 Dados Gerais

Unidade Solicitante: Departamento de Administração, Saúde, Educação, Obras, Assistência Social e Esporte, Lazer Cultura e Turismo

Responsável: Anca Carolina Tomaz Tucci, Reginaldo de Almeida Donizetti, Renata Nicácio de Oliveira, Cleiton Eduardo de Almeida Penha, Pollyanna Martins Mendes e Paloma Lopes da Silva.

2 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos para atender a demanda dos Departamentos do município de Olímpio Noronha conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. A empresa contratada pela prestação de serviço.

2.1.1. Especificações da contratação e valor estimado:

2.1.1.1. Valor estimado da contratação é de R\$ 211.816,75 (duzentos e onze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MINIMO DE 50 POLEGADAS COM DESIGN SLIM - APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MINIMO DE 50 POLEGADAS COM DESIGN SLIM; VISOR ULTRA HD (4K) COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 3840X2160; FREQUÊNCIA DE TELA DE NO MÍNIMO 120 HZ; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 20W; CONVERGÊNCIA COM ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE E DO SMARTPHONE PARA TV; CONEXÃO DLNA; WIFI DIRECT; NAVEGADOR WEB; COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 3 CONEXÕES, USB = 2 CONEXÕES, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCEL A, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO	UNIDADE	5	2.351,72	11.758,60
0002	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS – SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA, TIPO DE CICLO FRIO - AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS - AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS – SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA, TIPO DE CICLO FRIO, COM FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO DE 500 M³/H, COM CONTROLE REMOTO, COM TERMOSTATO DIGITAL, ENCE A, COM FUNÇÕES SLEEP E SWING, COM VOLTAGEM DE 220 V, COM GARANTIA DE 12 MESES. SEMELHANTE AS MARCAS GREE, ELGIM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	4	2.419,08	9.676,32
0003	AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - INVERTER -TIPO DE CICLO FRIO, SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA - AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - INVERTER - TIPO DE CICLO FRIO, SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA, COM FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, COM PAINEL DIGITAL INDICANDO A TEMPERATURA E AS FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO DE 500 M³/H, COM CONTROLE REMOTO, COM TERMOSTATO DIGITAL, ENCE A,	UNIDADE	2	3.843,73	7.687,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	COM FUNÇÕES SLEEP E SWING, COM VOLTAGEM DE 220 V, COM GARANTIA DE 12 MESES. SEMELHANTE AS MARCAS GREE, ELGIM OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.				
0004	AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS - QUENTE/FRIO - SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA - AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS QUENTE/FRIO - AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS - SPLIT-COR BRANCO, SPLIT TIPO HIGH WALL-COR BRANCA, TIPO DE CICLO QUENTE/ FRIO, COM FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO DE 1000 M³/H, COM CONTROLE REMOTO, COM TERMOSTATO DIGITAL, ENCE NO MÍNIMO B, COM FUNÇÕES SLEEP E SWING, COM VOLTAGEM DE 220 V, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	2	4.018,30	8.036,60
0005	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS -TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, SPLIT TIPO HIGH WALL- COR BRANCA - AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS QUENTE/FRIO - AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS - TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, SPLIT TIPO HIGH WALL- COR BRANCA, COM FILTRO DE AR ANTIBACTERIANO, COM PAINEL DIGITAL INDICANDO A TEMPERATURA E AS FUNÇÕES REFRIGERAÇÃO, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO DE 500 M³/H, COM CONTROLE REMOTO, COM TERMOSTATO DIGITAL, ENCE A, COM FUNÇÕES SLEEP E SWING, COM VOLTAGEM DE 220 V, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	5	2.260,72	11.303,60
0006	ARMÁRIO DE AÇO - ARMÁRIO DE AÇO1,90 X 0,90 X 0,40 CHAPA 26 C/ PÉ COM 4 PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS. - ARMÁRIO DE AÇO - ARMÁRIO DE AÇO1,90 X 0,90 X 0,40 CHAPA 26 C/ PÉ COM 4 PRATELEIRAS SENDO UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS.	UNIDADE	13	1.361,53	17.699,89
0007	ARMÁRIO DIRETOR PRATA DIMENSÕES: 0,80X0,41X1,59 - LISO ACETINADO - ARMÁRIO DIRETOR PRATA DIMENSÕES - ARMÁRIO DIRETOR PRATA DIMENSÕES: 0,80X0,41X1,59 - LISO ACETINADO, CHAPA MDP 15MM, COSTAS EM CHAPA DE FIBRA 3MM, PRATELEIRAS 15MM 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS E CHAVES.	UNIDADE	8	893,01	7.144,08
0008	ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa - ARQUIVOS PARA PASTA SUSPensa - ARQUIVOS PARA PASTA SUSPensa: ARQUIVO COM 4 GAVETAS DE ALTURA 1362MM, LARGURA 470MM, COMPRIMENTO 570MM, PRODUTO TOTALMENTE MONTÁVEL, ESTRUTURA #26 E #24 (0,45MM E 0,60MM) COM CAPACIDADE DE 30 A 40 PASTAS OU 25KG POR GAVETA. FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.	UNIDADE	7	1.069,87	7.489,09
0009	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS DE COLUNA - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS DE COLUNA - BEBEDOURO EM AÇO INOX. ÁGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO. ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 CERTIFICADO PELO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; MOTOR ELGIN 1/4+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); ARMAZENA 200 LITROS DE ÁGUA GELADA; CONSUMO MÉDIO: 10,335 KW/H MÊS; ITENS INCLUSOS: ACOMPANHA MANUAL DE INSTALAÇÃO; FILTRO EXTERNO COM ROSCA DE ½" E FILTRAGEM DE 120 LITROS POR HORA;	UNIDADE	3	3.954,82	11.864,46
0010	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA 50 LITROS + FILTRO - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA 50 LITROS + FILTRO. - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL DE COLUNA 50 LITROS + FILTRO. CARACTERÍSTICAS: CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430, COM TAMPAS E PÉS REGULÁVEIS DE PLÁSTICO; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V; DISTÂNCIA ENTRE O APARADOR DE ÁGUA E TORNEIRA: 27,5CM (FUNDO DO APARADOR); CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDADE	5	2.285,50	11.427,50
0011	BEBEDOURO PARA GALAO DE 20 LTS - 127V - BEBEDOURO PARA GALAO DE 20 LTS - BEBEDOURO 127V DUAS TORNEIRAS; NATURAL E GELADA 20L BRANCO - BEBEDOURO 127V DUAS TORNEIRAS; NATURAL E GELADA 20L BRANCO ESPECIFICAÇÕES: - VOLTAGEM: 110V - POTÊNCIA: 65W - GALÃO DE 10 L A 20 L - COMPATIBILIDADE: GALÃO DE 10 E 20 LITROS - TEMPERATURA 7°C A 10°C - NÍVEIS DE TEMPERADURA: GELADA E NATURAL - PAINEL COM LUZ DE LED QUE INDICA O FUNCIONAMENTO - REFRIGERAÇÃO POR PLACA - MATERIAL: PLÁSTICO - BANDEJA COLETORA - COR: BRANCO	UNIDADE	9	825,19	7.426,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - A BANDEJA COLETORA PODE SER REMOVIDA PARA A LIMPEZA OU PARA QUANDO O COPO TRANSBORDA - SILENCIOSO E ECONÔMICO SISTEMA ELETRÔNICO POR PLACA DE RESFRIAMENTO GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA				
0012	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA BRAÇOS T TECIDO PRETO ASSENTO E ENCOSTO - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA BRAÇOS - CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA BRAÇOS T TECIDO PRETO ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. - REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL COM PRETO. - BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. - BRAÇOS: REGULÁVEIS COM APOIO EM POLIPROPILENO. - MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. - MEDIDAS ASSENTO: 46 CM LARGURA X 43 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA- MEDIDAS ENCOSTO: 42 CM LARGURA X 36 CM ALTURA X 70 ESPESSURA - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 38 CM - MÁXIMO 50 CM- ALTURA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 56 CM - MÁXIMO 74 CM- ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 86 CM - MÁXIMO 98 CM- DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA.- DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 52 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 28 ALTURA - PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 9,5 KG- PESO RECOMENDADO: ATÉ 110 KG- GARANTIA: 6 MESES	UNIDADE	16	774,19	12.387,04
0013	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO PRETA PARA ESCRITÓRIO RECEPÇÃO. - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO PRETA PARA ESCRITÓRIO RECEPÇÃO - - CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO PRETA PARA ESCRITÓRIO RECEPÇÃO - ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 85 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM LARGURA ASSENTO: 43 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP 80 CM X 59 CM X 57 CM CAPACIDADE DE CARGA 120 KG	UNIDADE	36	193,00	6.948,00
0014	CONJUNTO DE MESA, COM 2 (DOIS) BANCOS PRA REFEITÓRIO MEDIDAS: MESA 2,70 X 0,70 X 0,75 E BANCOS 2,70 X 0,35 X 0,45 - CONJUNTO DE MESA, COM 2 (DOIS) BANCOS PRA REFEITÓRIO MEDIDAS: MESA 2,70 X 0,70 X 0,75 E BANCOS 2,70 X 0,35 X 0,45. - CONJUNTO DE MESA, COM 2 (DOIS) BANCOS PRA REFEITÓRIO, TAMANHO ADULTO NA COR AZUL COM ACABAMENTO EM PRETO ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADOS EM TUBO 50 X 30 E 60 X 40 X MM. CHAPA 18 (1,2MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI A PÓ, COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO RESISTENTES NOS PÉS.TAMPO DA MESA EM MDF DE 18 COM RE ENGROSSO DE 36 MM, REVESTIMENTO EM FÓRMICA. MEDIDAS: MESA 2,70 X 0,70 X 0,75 E BANCOS 2,70 X 0,35 X 0,45.	UNIDADE	2	1.730,33	3.460,66
0015	ESTANTE DE AÇO 18/22 1,98 X 0,92 X 0,40 - ESTANTE DE AÇO 18/22 1,98 X 0,92 X 0,40 COM 6 BANDEJAS E CHAPA 22, 04 COLUNAS E CHAPA 18 L2 - ESTANTE DE AÇO 18/22 1,98 X 0,92 X 0,40 - ESTANTE DE AÇO 18/22 1,98 X 0,92 X 0,40 COM 6 BANDEJAS E CHAPA 22, 04 COLUNAS E CHAPA 18 L2	UNIDADE	64	420,36	26.903,04
0016	FOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCO - FOGÃO 4 BOCAS, COR BRANCO, PÉS ALTOS PARA FACILITAR A LIMPEZA DO PISO, TAMPA DE VIDRO, GRADE PARA PANEIS EM ARAME ARREDONDADO, ESPAÇAMENTO IGUAL ENTRE OS QUEIMADORES, GRADES E CAPAS DOS QUEIMADORES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, MESA DO FOGÃO SELADA EM AÇO INOX, PAINEL MECÂNICO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. FORNO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, PRATELEIRA DESLIZANTE, AUTO LIMPANTE, VIDRO DUPLO NA PORTA E ILUMINAÇÃO CENTRAL.	UNIDADE	3	1.120,66	3.361,98
0017	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 QUEIMADORES EM AÇO INOXIDÁVEL + FORNO - FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTOMANUAL, TIPO USO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA A, QUANTIDADE BOCAS 6 UN	UNIDADE	2	3.182,46	6.364,92
0018	FORNO MICROONDAS, 32 LITROS, 900W, 110V - FORNO MICROONDAS, 32 LITROS, 900W, 110V * * FORNO MICROONDAS COM VOLUME TOTAL DE NO MINIMO 32 LITROS, POTENCIA MINIMA DE 900W, COM FUNCAO AUTO-REAQUECIMENTO E TECLAS PRE-PROGRAMADAS DE COZIMENTO AUTOMATICO, ALIMENTACAO 110V, COR BRANCA. SELO DE EFICIENCIA ENERGETICA PROCEL NIVEL A. * GARANTIA MINIMA: 12 (DOZE) MESES. MARCA: PANASONIC OU SIMILAR	UNIDADE	3	969,20	2.907,60
0019	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 1500W - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - COM RODAS GRANDES E BAIXO CENTRO DE GRAVIDADE. COM TUBEIRA E TRÊS PISTÕES EM AÇO INOX COM CABEÇOTE LATÃO QUE PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE À ALTAS	UNIDADE	4	1.216,53	4.866,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PRESSÕES. - ALIMENTAÇÃO: 110V: - PRESSÃO MÁXIMA: 1556 PSI - VAZÃO DE ÁGUA: 400L/H - POTÊNCIA: 1500W - VAZÃO DE DETERGENTE: 30 (0,5) L/MIN - TIPO DE MOTOR: MOTOR A INDUÇÃO DE ALTA DURABILIDADE! - TIPO DE USO: USO INTENSIVO - BOMBA EM AÇO INOX COMPACTA E RESISTENTE (USA TRÊS PISTÕES DE AÇO INOX E TUBEIRA DE AÇO INOX); - CABEÇOTE EM LATÃO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE A ALTAS PRESSÕES; - TUBEIRA PROFISSIONAL - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM TRAMA DE AÇO, DE 7,5M DE COMPRIMENTO E COM PISTOLA; - MANGUEIRA DE SUCCÃO DE DETERGENTE DA MÁQUINA; - PORTA ACESSÓRIOS E ESPAÇO PARA ARMAZENAR O CABO ELÉTRICO E A MANGUEIRA; - CARRINHO COM ALÇA E RODAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE; - ECONOMIA ATÉ 80% NA CONTA DE ÁGUA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; - POSSIBILIDADE DE SUCCÃO DE RESERVATÓRIO; - RESERVATÓRIO DE DETERGENTE. 01 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL 01 - PISTOLA 01 - MANGUEIRA DE 7,5M 01 - BICO LEQUE 01 - BICO DE BAIXA PRESSÃO 01 - TUBEIRA DE 400MM				
0020	LIQUIDIFICADOR; TIPO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE MÍNICA PARA 3,2 LITROS - LIQUIDIFICADOR; TIPO DOMÉSTICO; COM CAPACIDADE MÍNICA PARA 3,2 LITROS; COM COPO DE POLIESTILENO (PS) ANTIMICROBIANO; BASE DE POLIPROPILENO (PP); LAMINA EM INOX; INTEGRADA AO COPO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V, COM 15 VELOCIDADES E PULSAR; NA COR PRETA OU BRANCA; COM TAMPA MEDIDORA; MEDIDAS (42X20,50X22) CM (AXLXP); POTENCIA MÍNIMA DE 1400 W; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO; COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UNIDADE	6	256,32	1.537,92
0021	MESA 110X68 CM, COM 4 CADEIRAS - MESA 110X68 CM 4 CADEIRAS - MESA 110X68 CM 4 CADEIRAS CARACTERÍSTICAS: 04 CADEIRAS MDP 15MM E MDF 15MM FITA DE BORDA E PINTURA UV DIMENSÕES: ALTURA: 76 CM LARGURA: 68 CM PROFUNDIDADE	UNIDADE	2	793,08	1.586,16
0022	MESA DE ESCRITÓRIO UNO COM CONEXÃO LEQUE - MESA AUXILIAR PRATA 0,80X0,60X0,75 + MESA GERENTE PRATA 1,37X0,60X0,75 + CONEXÃO LEQUE 60X60 PRATA PLUS + GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS 0,37X0,41X0,34 - SEM PORTA TECLADO CHAPA MDP 15MM, AÇO CARBONO, TRATAMENTO QUÍMICO, PINTURA A PÓ E PÉS NIVELADORES	UNIDADE	7	749,01	5.243,07
0023	MESA REDONDA PARA COZINHA - - MESA REDONDA PARA COZINHA - MESA REDONDA PARA COZINHA: MESA REDONDA COM ALTURA: 77 CM, LARGURA: 90 CM, PROFUNDIDADE: 90 CM TAMPO DE GRANITO DE ESPESSURA DE 15MM, CINZA E COM MATERIAL DE BASE DE AÇO, COM 4 CADEIRAS ESTOFADAS COM MATERIAL DE BASE DE AÇO.	UNIDADE	5	1.016,71	5.083,55
0024	MESA SECRETÁRIA LISA, EM MDP - MESA SECRETÁRIA LISA - MESA SECRETÁRIA LISA EM MDP ACETINADA 1,37X0,60X0,75 + GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS PRATA 0,37X0,41X0,25 EM LISO, CHAPA 15MM	UNIDADE	5	658,37	3.291,85
0025	REFRIGERADOR - GELADEIRA1 PORTAVERTICAL BRANCA 300 LITROS - REFRIGERADOR - GELADEIRA1 PORTAVERTICAL BRANCA300 LITROS - REFRIGERADOR - TIPO DE REFRIGERADOR: GELADEIRA 1 PORTA; CONGELADOR: SIM; POSIÇÃO: VERTICAL; MATERIAL: AÇO; COR PREDOMINANTE DO PRODUTO: BRANCA; CAPACIDADE TOTAL INTERNA LIQUIDAMÍNIMA: 300 LITROS; CAPACIDADE INTERNADO REFRIGERADOR LÍQUIDAMÍNIMA: 253 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMADO CONGELADOR: 47 LITROS; PORTAAPROVEITÁVEL DO REFRIGERADOR: SIM; NÚMERO DE PORTAS: 1 PORTA; MATERIAL DAPORTA: AÇO; NÚMERO MÍNIMO DE PRATELEIRAS: MÍNIMO2 PRATELEIRAS; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS: SIM; GAVETA: SIM; TIPO DE DESCONGELAMENTO: AUTOMÁTICO; TEMPERATURAMÍNIMADE OPERAÇÃO: COMCONTROLEDE TEMPERATURA; TENSÃO: 110V; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; GARANTIAMÍNIMA: MÍNIMO12 MESES; COMPLEMENTAÇÃO DAESPECIFICAÇÃO: TIPOREFRIGERADOR CONSUL FACILITE 300L FROSTFREE OU SIMILAR DE MESMAQUALIDADEOU QUALIDADE SUPERIOR.;	UNIDADE	3	2.953,86	8.861,58
0026	TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO 20KG - 110V - INFORMAÇÕES DO PRODUTO TIPO TANQUINHO CAPACIDADE ACIMA DE 16 KG COR BRANCO GARANTIA 12 MESES INFORMAÇÕES ADICIONAIS LAVADORA DE ROUPAS - ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCA ALIMENTAÇÃO: 127V EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 0,005 KWH/CICLO/KG CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A CONSUMO DE ÁGUA: 10L/CICLO/KG PROGRAMAS: 6 MOLHO: 2 TEMPO DE CICLO (MIN): 28 NÍVEIS DE ÁGUA: 3 ENTRADA DE ÁGUA: MANUAL SAÍDA DE ÁGUA: AUTOMÁTICO VOLUME DE ÁGUA (L/CICLO): 210 EFICIÊNCIA DE LAVAGEM: 0,72 CONSUMO DE ENERGIA (KWH/CICLO): 0,096 SELO INMETRO: A POTÊNCIA 127/220 (W): 380 DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM PESO DO PRODUTO: 11,8KG DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P): 97 X 56 X 59,5 CM GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	3	884,72	2.654,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0027	VENTILADOR DE COLUNA - VENTILADOR DE COLUNA 50CM MEGA TURBO 6 PAS PRETO 110V - VENTILADOR DE COLUNA - VENTILADOR DE COLUNA 50CM MEGA TURBO 6 PAS PRETO 110V VELOCIDADES: 3 HÉLICE: COM DIÂMETRO DE 45 CM OSCILAÇÃO HORIZONTAL: AUTOMÁTICA INCLINAÇÃO VERTICAL: REGULÁVEL COLUNA TELESCÓPICA COM ALTURA AJUSTÁVEL: DE 42 CM GRADE REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA - BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: SIM - ALÇA NA GRADE TRASEIRA PARA TRANSPORTAR O APARELHO: SIM - NOVO SISTEMA: DE ARTICULAÇÃO PARA AJUSTE DA INCLINAÇÃO VERTICAL (SEM BORBOLETA) POTÊNCIA: 126W CONSUMO: 0,126 (KWH) CÓDIGO COMERCIAL: 110V - DIMENSÕES (A X L X P): 169 X 51 X 45 CM - GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	9	273,24	2.459,16
0028	VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE 50CM 127V PRETO - VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE 50CM 127V PRETO -IDEAL PARA GRANDES ESPAÇOS: ESCOLAS, IGREJAS, INDÚSTRIAS, AMBIENTES QUE PRECISAM DE GRANDE VENTILAÇÃO. CONTROLE DE VELOCIDADE NO CAPACETE: CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE NO CAPACETE DO APARELHO. GRADE EM AÇO: MAIS SEGURANÇA E DURABILIDADE. HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA: ALÉM DE FORTES, SÃO LEVES E AUMENTAM A VIDA ÚTIL DO MOTOR. OSCILAÇÃO HORIZONTAL: PROPORCIONA UM FLUXO DE AR MELHOR DISTRIBUÍDO POR TODO O AMBIENTE. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO: AJUSTADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE. ACOMPANHA CHAVE CCV: CHAVE DE CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE	UNIDADE	9	265,07	2.385,63
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 211.816,75

2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como material de consumo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura DA ATA, na forma do Art. 84 da Lei federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

2.4. O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação/ aquisição.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, sobre a qual recaem as características do produto ou serviço.

5.1.2. A subcontratação fica limitada, mediante autorização da Contratante, sobre parcelas complementares ou de especificidade técnica para a instalação.

5.2. Garantia da contratação

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.3. Vistoria

5.3.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços ou entrega de materiais.

5.3.2. Ficará a cargo da **CONTRATANTE** realizar as devidas alterações e preparações para devida e concreta prestação de serviço.

5.4. Condições de execução e Descrição

5.4.1. A execução do objeto deverá ocorrer no período contratual, no melhor padrão de qualidade.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1. O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O município de Olímpio Noronha poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

6.5. A CONTRATADA deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT, e demais normas vigentes aplicáveis ao serviço contratado;

6.6. Se o serviço prestado e ou equipamentos adquiridos não corresponderem às especificações solicitadas, o contrato/ata será imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa

6.7. Fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

6.7.1. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato/ata acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o município.

6.8.2. O fiscal técnico do contrato/ata anotarà no histórico de gerenciamento do contrato/ata todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata, determinando prazo para a correção.

6.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato/ata comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata.

6.8.6. O fiscal técnico do contrato/ata comunicará ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.9. Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato/ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. Gestor do Contrato/Ata

6.10.1. O gestor do contrato/ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Instituto.

6.10.2. O gestor do contrato/ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

6.10.3. O gestor do contrato/ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.10.4. O gestor do contrato/ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.5. O gestor do contrato/ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10.6. O gestor do contrato/ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades do município.

6.10.7. O gestor do contrato/ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do recebimento

7.1.1. O material/ equipamento deverá ser entregue em local especificado pelo gestor do contrato

7.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da aquisição a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.3. O fiscal técnico do contrato/ata realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.1.4. O fiscal administrativo do contrato/ata realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.1.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final da aquisição e de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos fornecimentos realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.1.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.1.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição da aquisição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.1.11. Os produtos serão recebidos definitivamente **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.1.12. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.1.13. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.1.14. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.1.15. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.16. Enviar a documentação pertinente ao setor de compras e licitações para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.1.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias para fins de liquidação, na forma desta seção

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1.0 pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 dias**, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE) de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1.0 pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo retido na Nota Fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à consulta prévia ao site respectivo, cujo comprovante deverá ser impresso e anexado, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento

7.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. A(s) empresa (s) para o fornecimento será selecionada por meio da realização de procedimento de licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do Artigo 82, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Regime de execução

8.2.1. O regime de execução do contrato/ata será conforme demanda do departamento requisitante.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá a empresa comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica

8.4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- 8.4.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.4.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.4.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata e concorre;

8.5.7.0 fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviço - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto licitado, por meio da apresentação de atestado ou atestados de CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços ou fornecimentos iguais, assemelhados ou superiores aos serviços /material a serem contratados ou adquiridos.

DECLARAÇÕES

8.8. **ANEXO III** – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

8.9. **ANEXO VI**– Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da CR;

8.10. **ANEXO V** – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República do Brasil;

8.11. **ANEXO VI** – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.12. **ANEXO VI I** – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, e ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, pelo princípio da fidelidade na contratação com o Poder Público;

8.13. **ANEXO VIII** – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal 14.133/2021 – de Licitações.

9 Registro de Penalidades

9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

9.2. Lista de Inidôneas do Tribunal de Contas da União.

9.3. Conselho Nacional de Justiça

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1.1.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 211.816,75 (duzentos e onze mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), conforme pesquisa de preço realizada, nos termos do Incisos I e IV, § 1º do Artigo 23º do da Lei Federal nº 14.1333 de 01 de abril de 2021.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4.4.90.52.00.1.01.01.04.122.9003.2.0003 – 341	1500
4.4.90.52.00.1.03.01.04.122.9002.2.0010 – 345	1500
4.4.90.52.00.1.03.01.04.122.9002.2.0010 – 344	1755
4.4.90.52.00.1.04.01.10.301.9016.2.0014 – 346	1601
4.4.90.52.00.1.05.01.12.122.9005.2.0060 – 354	1500/1001
4.4.90.52.00.1.05.01.12.361.9005.2.0023 – 355	1500/1001
4.4.90.52.00.1.05.01.12.365.9007.2.0025 – 356	1500/1001

11.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei.

Olímpio Noronha, 01 de julho de 2024.

Ana Carolina Tomaz Tucci
Departamento de Administração

Reginaldo de Almeida Donizetti
Departamento de Saúde

Renata Nicácio de Oliveira
Departamento de Educação

Paloma Lopes da Silva
Departamento de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Cleiton Eduardo de Almeida Penha
Departamento de Obras

Pollyanna Martins Mendes
Departamento de Assistência Social